



MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 522/23, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPOE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – TENENTE BARBOSA PARA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, PROFESSORA MARIA ADALCY COSTA DE MATOS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental I – Tenente Barbosa, localizada na Comunidade Santo Antônio, Zona Rural deste Município de Mâncio Lima – Acre, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental I – Professora Maria Adalcy Costa de Matos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 06 de março de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

FEIJÓ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 246 de 09 de Setembro de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de documentos.

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para entrega de documentos e posterior nomeação no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

Art. 2º - Fica convocada o candidato abaixo relacionado, a entregar os documentos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à TV. João Ambrósio Taveira, S/N, Cidade Nova, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:30h às 12:00h, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação.

Art. 3º - Após a entrega dos documentos, a secretaria municipal de saúde entrará em contato via telefone com o candidato convocado para agendar data para a assinatura do termo de posse.

Art. 4º - O candidato que não entregar os documentos no prazo especificado, caracterizará desistência automática da vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

Art. 5º - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 001/2021, item 13 e 15.7 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º - Os documentos para o processo de admissão são os seguintes (cópias):

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor;

Certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Cédula de Identidade – RG;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Inscrição no PIS/Pasep;

Carteira de trabalho;

CPF;

Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo (modelo em anexo).

Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional;

Declaração de Aptidão Legal;

Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (modelo em anexo).

Declaração de compatibilidade de horário;

Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.

Art. 7º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação. Feijó-Acre, 06 de Março de 2023.

Glêmys da Silva Freitas

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CONVOCADO

VAGAS DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
CARGO – PSICÓLOGO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
0061	ANTONIO LUCAS DE SOUSA DOURADO	34,0	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Aquisição de Material Permanente a ser utilizada na manutenção dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feijó – Acre, através da empresa: V M SOUSA SERVIÇOS – CNPJ: 46.994.245/0001-82, solicitado pela Secretaria Municipal de

Educação, conforme prevê o art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de licitação.

Feijó – Acre, 06 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

OBJETO: CONTINUIDADE – APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA- Construção de praça no município de Feijó/AC – CONVÊNIO 873078/2018.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 09 a 24/03/2023, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min às 13h00min horas.

ABERTURA: 27 de Março de 2023 às 08h00min (Horário local)

LOCAL: Sala Comissão Permanente de Licitação de Feijó – Acre

Feijó – Acre, 07 de Março de 2023.

Maria Erlânia da Silva Aguiar

Pregoeira

JORDÃO**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Obras – SEMAPO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei nº. 8.666/93, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do Processo 067/2022

Edital de Licitação Carta Convite nº 006/2022

Modalidade Carta-Convite

Data da Licitação 12/01/2023

Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Topografia no Sistema RTK E PPK L1 L2 com Drones e Vant, no município de Jordão. REMETA-SE a presente Carta-Convite ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, afirmando que todos tenham conhecimento e caso o Órgão Requisitante mantenha interesse na aquisição, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Jordão Acre 02 de março de 2023.

ELECILDA RIBEIRO SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OBRAS
PORTARIA Nº 004/2021

MÂNCIO LIMA

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 522/23, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – TENENTE BARBOSA PARA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, PROFESSORA MARIA ADALCY COSTA DE MATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental I – Tenente Barbosa, localizada na Comunidade Santo Antônio, Zona Rural deste Município de Mâncio Lima – Acre, passe a denominar-se Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental I – Professora Maria Adalcy Costa de Matos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 06 de março de 2023.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal